



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 071/93

, 22 de setembro de 1993.

"Altera valor UFM fixado na Lei Complementar nº 070/93"

ENGº ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

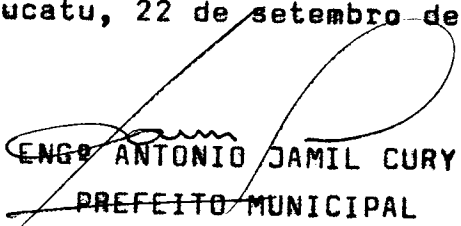
ARTIGO 1º - O Parágrafo Único do artigo 236 da Lei nº 2.405/83, alterado pela Lei Complementar nº 070/93, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 236 -

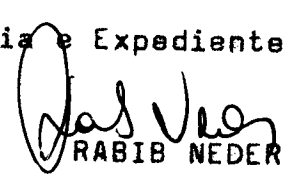
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor inicial da UFM corresponderá, a partir de 1º de janeiro de 1.994, a CR\$ 875,48 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros reais e quarenta e oito centavos), e será atualizado nos termos do artigo 3º desta lei."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 22 de setembro de 1.993.


ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE